



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE
VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído pela lei municipal nº 250/2021 de 30 de Março de 2021



Segunda, 01 de Abril de 2024 | ANO: 4 | Nº 611 | ISSN 2965-5072

Índice

GABINETE DA PRESIDÊNCIA	2
AVISOS	2
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024	2
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024	16
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024	27
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024	42





GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

[Processo Administrativo nº 002/2024](#)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios (MA) realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios.

Recebimento das Propostas: 02/04/2024 a 04/04/2024.

Os interessados deverão encaminhar as propostas, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência – Anexo I, no período informado acima, para o e-mail: compras@cmvilanovadosmartirios.ma.gov.br. Vila Nova dos Martírios (MA), 27 de março de 2024. Josemar Rodrigues da Silva – Presidente.





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 002/2024

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual, a serem utilizados para atender as demandas da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA DE PREÇOS
------	-----------	---------	------------	-----------------





				Valor Unit.	Valor Total
1	Captação de imagens para eventos e produção de matérias jornalísticas com equipe de reportagem composta por: 1 repórter, 1 repórter cinematográfico.	TURNO	12	1.951,67	23.420,00
2	Edição de imagem em ilha não linear com finalização digital	TURNO	40	646,00	25.840,00
3	Produção de animações e vinhetas	PEÇA	5	330,67	1.653,33
4	Mensagens em vídeo para datas sazonais com duração de até 1 minuto	UNIDADE	6	654,67	3.928,00
5	Áudio spot para rádio e carro de som	UNIDADE	6	536,67	3.220,00





Valor Total Estimado em R\$	58.061,33
-----------------------------	-----------

O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios, no tocante à divulgação dos atos oficiais, em atendimento aos princípios legais da transparência e publicidade.

O custo estimado total da contratação é de R\$ 58.061,33 (cinquenta e oito mil, sessenta e um reais e trinta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

Justifica-se a presente contratação tendo em vista a busca de viabilizar a produção de material áudio visual para a Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios, atendendo a demanda interna. A produção de vídeos visa a divulgação dos mesmos em canais institucionais como modo de transparência e devolutiva para a população de suas ações atendendo aos princípios da transparência e publicidade, conforme as



legislações em vigor. Ademais, não existe no quadro de servidores, profissional com qualificação e capacitar para executar os serviços objeto deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações.

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

O prazo de execução dos serviços será de 01 (um) ano, com início após a emissão da Ordem de Serviços.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas

avencçadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado deverá indicar preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).



O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura.



DO RECEBIMENTO

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 04 (quatro) dias, contados do recebimento provisório.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz,

e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

Habilitação Jurídica:

no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e dos documentos de identificação dos administradores.

Habilitações fiscal, social e trabalhista:

prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da empresa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais, distritais ou municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva



legislação de regência.

Qualificação Econômico-Financeira

certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}$

$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$





SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.





Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

[01.031.0001.2086 – Manutenção das Atividades Legislativas](#)

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Publicado por: Josemar Rodrigues da Silva
PRESIDENTE
Código identificador: \$q8qx3mKMpbF

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

[Processo Administrativo nº 004/2024](#)

[Torna-se público que a Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios \(MA\), realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.](#)

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios.





Recebimento das Propostas: 02/04/2024 a 04/04/2024.

Os interessados deverão encaminhar as propostas, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência – Anexo I, no período informado acima, para o

e-mail: compras@cmvilanovadosmartirios.ma.gov.br . Vila Nova dos Martírios (MA), 18 de março de 2024. Josemar Rodrigues da Silva – Presidente.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 004/2024

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	BANCO DE PREÇOS	
				V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	AÇÚCAR tipo cristal, isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve conter no mínimo de 99,3% de sacarose, livre de fermentação. Embalagens de 1 Kg contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto	Quilograma	200	4,47	894,00
2	ACHOCOLATADO em pó instantâneo vitaminado, embalagem de 400g	Unidade	70	6,40	448,00





3	ADOÇANTE Líquido Dietético 100 ml	Unidade	20	5,19	103,80
4	ARROZ Beneficiado Classe: Longo Fino, Subgrupo: Polido Qualidade: Tipo 1, Tipo: Agulhinha/Branco	Quilograma	240	7,10	1.704,00
5	BISCOITO Classificação: Salgado, Tipo: Cream Cracker, Apresentação: Quadrado - 360 g	Pacote	240	5,81	1.394,40
6	BISCOITO DOCE tipo rosquinha, embalagem com 400g	Pacote	240	5,75	1.380,00
7	BISCOITO TIPO MAISENA, embalagem 3x1 com 400g. sabores chocolate, coco e leite. O biscoito deverá ter sabor próprio e textura crocante/macia	Pacote	240	6,57	1.576,80
8	CAFÉ: Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Tradicional, Empacotamento: Vácuo, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	Pacote	150	7,25	1.087,50
9	CHÁ em sachê caixa contendo no mínimo 10 saquinhos de 10g. sabores diversos	Caixas	40	3,64	145,60
10	CREME DE LEITE, embalagem de 200 gramas, Registro no Ministério da Agricultura, inspecionada pelo SIF, valor nutricional indicado, data de fabricação	Unidade	50	3,65	182,50
11	CONDIMENTO TIPO COMINHO, Apresentação: Pó 100g	Pacote	20	1,54	30,80
12	CONDIMENTO TIPO CALORÍFICO (Urucum) em pó constituído de matéria prima de boa qualidade. Embalagem de	Pacote	20	4,18	83,60





	polietileno transparente, com dupla proteção resistente, atóxica de até 100g. Com prazo de validade de no mínimo de 6 meses a partir da data da entrega.				
13	EXTRATO DE TOMATE: processado por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, simples e concentrado. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem sachê de 340g.	Unidade	30	2,92	87,60
14	FARINHA ARROZ Ingrediente: PréCozido, Cor: Branca, Tipo: Flocão, Características Adicionais:	Pacote	40	2,64	105,60
15	FARINHA DE MANDIOCA Grupo: Seca, Subgrupo: Branca Torrada, Classe: Fina, Aspecto Físico: Tipo 1, Acidez: Baixa Acidez	Quilograma	20	5,46	109,20
16	FEIJÃO CARIOCA tipo 1: de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, na composição centesimal de 22g de proteína, 1,6g de lipídios e 60,8g de carboidratos — Emb. 1Kg	Quilograma	30	11,41	342,30
17	FLOCÃO DE MILHO précozido tipo flocão, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, saco transparente e atóxicos	Pacote	60	3,70	222,00
18	LEITE EM PÓ INTEGRAL O produto deve	Unidade	124	7,38	915,12





	conter no mínimo 3,5% de gordura, Acondicionada em embalagem resistente. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. Embalagem de 200 gramas				
19	MARGARINA Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis embalagem de 500 g.	Unidade	30	7,88	236,40
20	MILHO PARA MUGUNZÁ de primeira qualidade, embalagem com validade mínima de 06 meses, embalagem de 500g	Unidade	40	3,55	142,00
21	ÓLEO DE SOJA tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização.	Unidade	50	7,10	355,00
22	OVOS tipo a cartela c/ 30 unidades ovos de galinha, branco, tipo grande, frescos, selecionados com embalagem atóxica produto isento de rachaduras, estufamento e sujidades. casca do ovo limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos	Cartela	35	24,78	867,30
23	SAL Teor Máximo Sódio: 390 MG/G, Aditivos: Iodato De Potássio e Antiumectante Ferrocianeto de Aplicação: Alimentícia, Tipo: Refinado	Quilograma	30	2,24	67,20
24	SUCO - Apresentação: Líquido, Sabor: Variado, Tipo: Industrializado, Características Adicionais: Polpa De Fruta Natural,	Litro	60	7,79	467,40





25	POLPA FRUTA 1kg congelada, sabor cajá. As polpas deverão ter seguintes características: deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado produto não fermentado, não concentrado, não diluído. ter validade 24 (vinte e quatro) meses após a data fabricação	Unidade	50	13,25	662,50
26	POLPA FRUTA 1kg congelada, sabor acerola. As polpas deverão ter seguintes características: deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado produto não fermentado, não concentrado, não diluído. ter validade 24 (vinte e quatro) meses após a data fabricação	Unidade	50	10,94	547,00
27	POLPA FRUTA 1kg congelada, sabor goiaba. As polpas deverão ter seguintes características: deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado produto não fermentado, não concentrado, não diluído. ter validade 24 (vinte e quatro) meses após a data fabricação	Unidade	50	20,33	1.016,50
28	POLPA FRUTA 1kg congelada, sabor caju. As polpas deverão ter seguintes características: deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado produto não fermentado, não concentrado, não diluído. ter validade 24 (vinte e quatro) meses após a data fabricação	Unidade	40	15,23	609,20
29	POLPA FRUTA 1kg congelada, sabor maracujá. As polpas deverão ter seguintes características: deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado produto não	Unidade	40	13,12	524,80





fermentado, não concentrado, não diluído. ter validade 24 (vinte e quatro) meses após a data fabricação				
TOTAL (R\$)				16.308,12

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O custo estimado total da contratação é de R\$ 16.308,12 (dezesesseis mil, trezentos e oito reais e doze centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

Os materiais que serão adquiridos são necessários para suprir as necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos dessa unidade gestora, na obtenção de destes materiais nas rotinas diárias. A solicitação foi elaborada a partir das necessidades da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios com o objetivo de manter o pleno funcionamento das atividades.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios, na Avenida Rio Branco, s/n, Centro.



No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “F”, da Lei nº 14.133/21)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total

ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II., da Lei nº 14.133/2021. Considera-se ramo de atividade, para fins de aferição dos valores a serem contratados, a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio

majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

Habilitação Jurídica:

no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e dos documentos de identificação dos administradores.

Habilitações fiscal, social e trabalhista:

prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

Qualificação Econômico-Financeira

certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral



(LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}$

$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$

$SG = \text{Ativo Total}$

$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$

$LC = \text{Ativo Circulante}$

$\text{Passivo Circulante}$

As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001.2086 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.30 – Material de Consumo

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Publicado por: Josemar Rodrigues da Silva
PRESIDENTE
Código identificador: \$b18mG6Fj8uN





AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

[Processo Administrativo nº 005/2024](#)

[Torna-se público que a Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios \(MA\), realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.](#)

Objeto: aquisição de material de expediente para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios.

Recebimento das Propostas: 02/04/2024 a 04/04/2024.

Os interessados deverão encaminhar as propostas, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência – Anexo I, no período informado acima, para o e-mail: compras@cmylanovadosmartirios.ma.gov.br . Vila Nova dos Martírios (MA), 18 de março de 2024. Josemar Rodrigues da Silva – Presidente.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 005/2024

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

Aquisição de material de expediente para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	BANCO DE PREÇOS	





			V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	AGENDA TIPO EXECUTIVO, ENCADERNAÇÃO COSTURADA	UNIDADE50	34,77	1.738,50
2	ALMOFADA PARA CARIMBO	UNIDADE20	6,28	125,60
3	APONTADOR DE LÁPIS DEPÓSITO	COMUNIDADE60	1,78	106,80
4	BLOCO PARA ANOTAÇÃO ADESIVO TIPO POST IT CORES SORTIDAS 38MM X 50MM	COMUNIDADE100	5,40	540,00
5	BORRACHA APAGADORA, 40 MM X 30 MM, COR BRANCA, MACIA	UNIDADE100	0,64	64,00
6	BORRACHA PARA LÁPIS, COR BRANCA, MACIA, LÁTEX, Nº 20, APAGA GRAFITE, AO APAGAR NÃO BORRA, PRODUTO NÃO TÓXICO E QUE CONTENHA CÓDIGO DE BARRA NO CORPO	UNIDADE100	0,32	32,00
7	CAIXA ARQUIVO MORTO, PLÁSTICO POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO (250X130X350MM).	UNIDADE100	7,54	754,00
8	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, 4 OPERAÇÕES, MEMÓRIA, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, MARGEM BRUTA, INVERSÃO DE SINAL, VISOR	COMUNIDADE24	19,67	472,08





	INCLINADO, ALIMENTAÇÃO SOLAR E BATERIA, ACOMPANHA MANUAL DO USUÁRIO, BATERIA INCLUSA				
9	CANETA ESFEROGRÁFICA CAIXA PRETA, AZUL OU VERMELHA, ESCRITA MÉDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 15 CM, TAMPA CÔNICA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, FABRICAÇÃO NACIONAL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE COM 50 UNIDADES	80	35,59	2.847,20	
10	CANETA MARCA TEXTO CAIXA EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, NÃO TÓXICO, COR AMARELA	60	14,88	892,80	
11	CLIPS 2/0 GALVANIZADO COM CAIXA 100 UNIDADES	30	4,13	123,90	
12	CLIPS 3/0 GALVANIZADO COM CAIXA 100 UNIDADES	30	7,67	230,10	
13	CLIPS 6/0 GALVANIZADO COM 25 CAIXA UNIDADES	30	6,12	183,60	
14	CLIPS 8/0 GALVANIZADO COM 25 CAIXA UNIDADES	30	4,23	126,90	





15	CLIPS 10/0 GALVANIZADO COMCAIXA 100 UNIDADES		30	4,58	137,40
16	COLA EM BASTÃO PARA PAPEL, NÃO TÓXICA, SEM SOLVENTE, LAVÁVEL, DE SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 10 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	60	4,61	276,60
17	COLA LÍQUIDA PARA PAPEL BRANCA, SEM SOLVENTE, NÃO TÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM DE 90 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	24	2,81	67,44
18	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM DE 18 ML, MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	24	1,99	47,76
19	ELÁSTICO AMARELO Nº 18	PACOTE	30	9,52	285,60
20	ENVELOPE PARDO, 162 x 229 mm	UNIDADE	1.000	0,30	300,00
21	ENVELOPE DE PAPELARIA SACO, KRAFT, 80G/M2, S/IMP, (250X353) MM, ABA C/100 UNIDADES.	CENTO	35	31,70	1.109,50
22	ENVELOPE DE PAPELARIA, EM OFFSET, PESANDO 75 G/M2, TIPO OFICIO, MODELO COM IMPRESSAO RPC DO CORREIO, MEDINDO (114X229)MM, NA COR BRANCA c/ 100 und	CAIXA	25	12,93	323,25





23	ESTILETE LARGO COM LÂMINA DESCARTÁVEL DE 18 MM DE LARGURA, COM TRAVA DE SEGURANÇA	UNIDADE	24	5,00	120,00
24	EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM TIPO ESPÁTULA.	CAIXA	48	1,71	82,08
25	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45MM x 45M	UNIDADE	50	5,98	299,00
26	FITA ADESIVA DUPLA FACE FITA ADESIVA DUPLA FACE, 12MM X 30 METROS	UNIDADE	50	5,31	265,50
27	GRAMPEADOR DE MESA, PRETO, PARA GRAMPO 26/6 OU 26/8 COM APROXIMADAMENTE 19 CM PARA GRAMPEAR ATE 26 FOLHAS, COM CAPACIDADE PARA 1 BARRA DE GRAMPOS. FABRICADO EM METAL COM MOLA INTERNA TAMBÉM EM METAL, BASE DE AÇO	UNIDADE	20	28,54	570,80
28	GRAMPO TAMANHO 26/6, ALTA RESISTÊNCIA, PRATA, MACIO, ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO. EMBALAGEM COM 5000 UNIDADES – MELHOR QUALIDADE	CAIXA	50	4,05	202,50





29	LÁPIS PRETO GRADUAÇÃO Material Corpo: Madeira, Dureza Carga: 2b, Formato Corpo: Sextavado, Características Adicionais: Sem Borracha Apagadora	CAIXA	15	47,55	713,25
30	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS, CAPA PRETA	UNIDADE	20	13,98	279,60
31	LIVRO DE ATA 50 FOLHAS NUMERADAS	UNIDADE	20	11,67	233,40
32	PAPEL A4 OFÍCIO CAIXA COM 10 RESMAS 500 FOLHAS CADA	CAIXA	45	247,22	11.124,90
33	PAPEL FOTOGRÁFICO LISOC PÉROLA GLOSSY BRILHANTE 180G A4 210X297MM EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	CAIXA	35	25,31	885,85
34	PASTA CATALOGO COM 50 PLÁSTICOS TRANSPARENTES, 04 FUROS, REVESTIDA EM PASTA PVC COM ELÁSTICO CANELADA PLASTICO PRETO COM 04 PRENDEDOR INTERNOS MEDINDO 330X250 MM	UNIDADE	20	13,51	270,20
35	PASTA DE REGISTRO A-Z, LARGA, COM GARRA INTERNA E ALAVANCA CROMADA E FIXADOR PLÁSTICO PARA PAPEL, PARA ARMAZENAMENTO DE PAPEL A4.	UNIDADE	130	15,43	2.005,90





36	PASTA PLÁSTICA EM LPACOTE 200 TRANSPARENTE TAMANHO A4 PACOTE 10 UNIDADES		7,07	1.414,00
37	PASTA PLÁSTICA UNIDADE TRANSPARENTE 20 MM, PARA ARMAZENAMENTO DE PAPEL A4. COM ELÁSTICO	150	4,52	678,00
38	PASTA PLÁSTICA UNIDADE TRANSPARENTE 40 MM, PARA ARMAZENAMENTO DE PAPEL A4 COM ELÁSTICO	100	3,98	398,00
39	PASTA SANFONADA COM 12 UNIDADE DIVISÓRIAS PARA ARMAZENAMENTO DE PAPEL A4	15	30,45	456,75
40	PASTA SUSPENSA UNIDADE MARMORIZADA E PLASTIFICADA, CARTÃO TIMBÓ OU ORLY, COM VISOR PLÁSTICO, ETIQUETA IDENTIFICADORA E GRAMPO TRILHO INDIVIDUAIS.	100	3,33	333,00
41	PERFURADOR GRANDE PARA UNIDADE PAPEL, SEMI INDUSTRIAL, EM FERRO FUNDIDO, BASE DE AÇO MEDINDO 165X115 MM APROXIMADAMENTE. PINOS EM AÇO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 60 FOLHAS	15	103,19	1.547,85
42	PERFURADOR MÉDIO DE PAPEL, UNIDADE BASE DE AÇO MEDINDO	10	19,00	190,00





	130X95MM APROXIMADAMENTE. PINOS EM AÇO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS				
43	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM COMPRIMENTO DE 30 CM MILIMETRADAS, DE ACRÍLICO REFORÇADA, DE QUALIDADE COMPROVADA	UNIDADE	50	0,92	46,00
44	TESOURA EM AÇO INOX, MEDINDO 21 CM, CABO POLIPROPILENO.	UNIDADE	20	8,28	165,60
45	UMEDECEDOR DE DEDOS 12 GR	UNIDADE	24	3,37	80,88
TOTAL (R\$)					33.148,09

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento é enquadrado como continuado tendo em vista que sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades administrativas da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios, no tocante aos insumos e materiais necessários para elaboração dos processos e realização das atividades rotineiras e essenciais deste órgão.

O custo estimado total da contratação é de R\$ 33.148,09 (trinta e três mil, cento e quarenta e oito reais e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

Os materiais que serão adquiridos são imprescindíveis para o funcionamento das atividades



administrativas da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios. Justifica-se a abertura do presente processo administrativo para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores, bem como manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios, na Avenida Rio Branco, s/n, Centro.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II., da Lei nº 14.133/2021. Considera-se ramo de atividade, para fins de aferição dos valores a serem contratados, a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o

fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

Habilitação Jurídica:

no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e dos documentos de identificação dos administradores.

Habilitações fiscal, social e trabalhista:

prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-

Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

Qualificação Econômico-Financeira

certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela

aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}$

$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$

$SG = \text{Ativo Total}$

$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$

$LC = \text{Ativo Circulante}$

$\text{Passivo Circulante}$

As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001.2086 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.30 – Material de Consumo

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



Publicado por: Josemar Rodrigues da Silva
PRESIDENTE
Código identificador: \$N7NhYmLDcMY

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

[Processo Administrativo nº 006/2024](#)

[Torna-se público que a Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios \(MA\), realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.](#)

Objeto: aquisição de material de limpeza para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios.

Recebimento das Propostas: 02/04/2024 a 04/04/2024.

Os interessados deverão encaminhar as propostas, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência – Anexo I, no período informado acima, para o . Vila Nova dos Martírios (MA), 18 de março de 2024. Josemar Rodrigues da Silva – Presidente.
e-mail: compras@cmvilanovadosmartirios.ma.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 006/2024

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

Aquisição de material de limpeza para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

--	--	--	--	--





ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANT	BANCO DE PREÇOS	
				V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE, DESINFETANTE DE USO GERAL, FRASCO COM 1 LITRO	UNIDAD E	100	2,74	274,00
2	ÁLCOOL EM GEL 70% EMB. 500 ML	UNIDAD E	80	9,12	729,60
3	ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA; COM TEORE ALCOÓLICO 46 INPM, LÍQUIDO; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; FRASCO DE 1 LITRO	UNIDAD	100	5,51	551,00
4	AROMATIZANTE DESODORIZADOR AMBIENTES SPRAY 360ML, FRAGRÂNCIA A SER DEFINIDO POSTERIORMENTE	EUNIDAD DEE	100	10,85	1.085,00
5	BALDE P/USO DOMÉSTICO; DE POLIPROPILENO; COME CAPACIDADE PARA 20 LITROS; SEM TAMPA, COM ALÇA	UNIDAD	26	19,91	517,66
6	BANDEJA DE INOX GRANDE	UNIDAD	10	65,27	652,70





	RETANGULAR 49X33 CM	E			
7	CESTO PARA LIXO GRANDE C/UNIDADE TAMPA, CAPACIDADEE APROXIMADA DE 60 LITROS		15	74,73	1.120,95
8	COADOR DE ALGODÃO CRUUNIDADE COM CABO, TAMANHOE GRANDE, PARA CAFÉ		15	6,32	94,80
9	COLHER DE PLÁSTICOPACOTE DESCARTÁVEL GRANDE BRANCA OU COLORIDA C/ 50 UNIDADES		30	4,09	122,70
10	COPO DE VIDRO AMERICANO	UNIDADE E	40	2,62	104,80
11	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVELPACOTE BRANCO P/ ÁGUA DE 180ML, EMBALAGEM COM 100 UN		600	4,43	2.658,00
12	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVELPACOTE PARA CAFÉ E CHÁ 50ML, EMBALAGEM C/ 100UN		600	3,57	2.142,00
13	DESINFETANTE BACTERICIDAUNIDADE Líquido, Para Uso em Geral,E Embalagem de 1 Litro		150	9,25	1.387,50
14	DETERGENTE LÍQUIDOUNIDADE EMBALAGEM 500 ML	E	100	2,66	266,00





15	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO	UNIDADE	15	31,66	474,90
16	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA (BANHEIROS)	UNIDADE	10	28,14	281,40
17	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO (BANHEIROS)	UNIDADE	10	49,75	497,50
18	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL, MODELO OVAL, BASE DE PVC, COMPRIMENTO: 12,50 CM, LARGURA: 6 CM, ESPESSURA: 4, CERDAS EM NYLON	UNIDADE	25	5,17	129,25
19	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA, TIPO LAVATINA (VASSOURINHA), BASE DE POLIPROPILENO COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO, COM SUPORTE	UNIDADE	25	9,26	231,50
20	ESPANADOR DE PENA COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 60CM	UNIDADE	20	22,35	447,00
21	ESPONJA DE LIMPEZA COMPOSTA DE LÃ DE AÇO FINA, ABRASIVIDADE MÍNIMA, PACOTE COM 08 UNIDADES	PACOTE	84	2,17	182,28





22	ESPONJA PARA LIMPEZA; TIPO UNIDADE DUPLA FACE; MEDINDO E 102X69X28MM; COM FORMATO RETANGULAR; NA COR VERDE/AMARELA.	250	0,53	132,50
23	FLANELA; 100% ALGODÃO; UNIDADE MEDINDO (38X58)CM; E PERCENTUAL VARIANDO DE (2X3)CM; NA COR LARANJA, COM BAINHA.	100	1,59	159,00
24	GARRAFA TERMICA, DE UNIDADE PRESSAO, COM CAPACIDADE E DE 1,8 LITRO, CORPO EM POLIPROPILENO, AMPOLA EM VIDRO, DEVENDO ESTA DE ACORDO COM A NBR 13282, FUNDO DE POLIPROPILENO, COM TAMPA EM POLIPROPILENO, COM ALCA, LISA, NA COR PRETA	16	59,32	949,12
25	Garrafa Termica, Pressao, 1L, Aco UNIDADE Inox, Ampola Aco Inox, C/Alca, Lisa E - Garrafa Termica, De Pressao, Com Capacidade De 1 Litro, Corpo Em Aco Inox, Ampola Em Aco Inox, Fundo De Polipropileno, Com Tampa Em Polipropileno, Com Copo, Com Alca, Lisa	20	100,60	2.012,00
26	GUARDANAPOS DE PAPEL PACOTE MATERIAL CELULOSE, 22 x 24 cm, FOLHA SIMPLES DE COR BRANCA (100% BRANCA),	100	3,80	380,00





	MACIO. PACOTE COM 50 UNIDADES				
27	INSETICIDA DOMÉSTICO; UNIDADE AEROSOL (MATA MOSCAS, E PERNILONGOS, MOSQUITO); ACONDICIONADO EM LATA COM 300ML.	50	8,38	419,00	
28	LIMPA ALUMÍNIO, UNIDADE ACONDICIONADO EME EMBALAGEM DE 500 ML.	60	4,11	246,60	
29	LIMPA VIDRO; UNIDADE ACONDICIONADO EM FRASCO E PLÁSTICO CONTENDO 500ML.	100	7,73	773,00	
30	LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA EMBALAGEM COM 500 ml	100	5,03	503,00	
31	LUSTRA-MÓVEIS LÍQUIDO, UNIDADE BRILHO SECO, COMPOSTO DE CERA, ÓLEOS PARAFÍNICOS; FRASCO PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 500ML	50	8,37	418,50	
32	LUVA DE LÁTEX PARES INTERNAMENTE FORRADA PARA ATIVIDADES DOMÉSTICAS OU INDUSTRIAIS; ANTIDERRAPANTE, TAMANHO G.	50	7,27	363,50	





33	ODORIZADOR SANITÁRIO; TIPO UNIDADE PEDRA HIGIENIZANTE; EMBALADO EM CAIXA CONTENDO 01 SUPORTE E 01 REFIL NÃO INFERIOR A 30 GRAMAS E NÃO SUPERIOR A 50 GRAMAS; CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	96	1,74	167,04
34	PÁ COLETORA LIXO - PÁ UNIDADE COLETORA LIXO E COMPRIMENTO CABO: 80 CM, ALTURA: 81 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 28 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL COLETOR: POLIESTIRENO.	20	10,52	210,40
35	PANO LIMPEZA - PANO UNIDADE LIMPEZA MATERIAL: 100% E ALGODÃO, COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHÃO, COR: BRANCA	150	6,02	903,00
36	PANO MULTIUSO; DE FIBRAS DE VISCOSE; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 05 UNIDADES CADA.	30	3,16	94,80
37	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, MACIO, NEUTRO, FOLHA	FARDO 100	87,13	8.713,00





	DUPLA, PICOTADO 30MX10CM PACOTE COM 4 ROLOS FARDO COM 16 PACOTE.			
38	PAPEL TOALHA BRANCA PCT C/PACOTE 2 ROLOS PICOTADOS	220	4,21	926,20
39	PRATO DESCARTÁVELPACOTE PLÁSTICO BRANCO RASO 21CM, EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES	60	3,73	223,80
40	RODO PLÁSTICO COM CABO DE BOA QUALIDADE 40 CM UNIDAD E	60	13,28	796,80
41	SABÃO EM BARRAUNIDAD GLICERINADO COM 5 X 200 GR E	50	11,81	590,50
42	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM 1kg UNIDAD E	200	5,64	1.128,00
43	SABONETE LÍQUIDOGALÕES EMBALAGEM 05 LITROS	30	21,92	657,60
44	SACO PARA LIXO 100 LTS PCTPACOTE COM 05 UNID	90	3,03	272,70
45	SACO PARA LIXO 30 LTS PCTPACOTE COM 10 UNID	25	3,00	75,00
46	SACO PARA LIXO 50 LTS PCTPACOTE	90	3,48	313,20





	COM 10 UNID				
47	VASSOURA; DOMÉSTICA; PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPAE EM MADEIRA; MEDINDO 20CM; COM CERDAS DE NYLON; CABO DE MADEIRA MEDINDO 120CM.	UNIDAD	50	9,29	464,50
TOTAL (R\$)					35.843,30

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento é enquadrado como continuado tendo em vista que a limpeza e conservação do espaço físico e das instalações da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios é essencial para a salubridade do ambiente e para a saúde dos servidores, vereadores e da população em geral.

O custo estimado total da contratação é de R\$ 35.843,30 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

Os materiais que serão adquiridos são imprescindíveis para o funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios, especialmente a limpeza e conservação do ambiente. Justifica-se a abertura do presente processo administrativo para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores, bem como manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:



Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios, na Avenida Rio Branco, s/n, Centro.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não

transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II., da Lei nº 14.133/2021. Considera-se ramo de atividade, para fins de aferição dos valores a serem contratados, a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

Habilitação Jurídica:

no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;



Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e dos documentos de identificação dos administradores.

Habilitações fiscal, social e trabalhista:

prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

Qualificação Econômico-Financeira



certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}$

$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$

$SG = \text{Ativo Total}$

$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$

$LC = \text{Ativo Circulante}$

$\text{Passivo Circulante}$

As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica



Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001.2086 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.30 – Material de Consumo

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Publicado por: Josemar Rodrigues da Silva
PRESIDENTE
Código identificador: \$QX.srFEsNTC





Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios
Av. Rio Branco, S/N, Centro - Vila Nova dos Martírios
Cep: 65.924-000

Josemar Rodrigues da Silva - Josemar do Ouro
Presidente

Informações: cmvnmartirios@hotmail.com

